

---

**COBERTURA ADICIONAL Nº 216 – PARA MERCADORIAS TRANSPORTADAS EM VEÍCULOS DO SEGURADO**

---

**CLÁUSULA 1 – EXTENSÃO DE COBERTURA**

---

- 1.1. Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a cobertura contratada se estenderá aos embarques terrestres realizados em veículos de propriedade do Segurado, quer em viagem direta ou complementar.

**CLÁUSULA 2 – FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA**

---

- 2.1. Esta cobertura está sujeita a franquia, nos casos de viagens internacionais aquaviárias e aéreas, e a participação obrigatória, nos casos de viagens internacionais terrestres e nos seguros de operações isoladas, nos termos das Cláusulas Específicas de Franquia e de Participação Obrigatória, respectivamente.

**CLÁUSULA 3 – RATIFICAÇÃO**

---

- 3.1. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cobertura.